LEI Nº1.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	6	Material de consumo	R$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	5	Diárias Civil	R$ 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I